

AVISO DE ABERTURA N.º 265/SGA/DOFAE

Faculdade de Direito
Ano letivo 2026/2027
Doutoramento em Direito

3.º Ciclo
Doutoramento em Direito

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 34 vagas

2ª Fase: 38 vagas

3ª Fase: 8 + vagas sobrantes

Nota: As vagas são distribuídas pelas áreas de especialização da seguinte forma:

A. Área de especialização de Ciências Jurídico-Filosóficas - 5 vagas (1ª fase: 2 vagas; 2ª fase: 2 vagas; 3ª fase: 1 vaga);

B. Área de especialização de Direito Civil - 15 vagas (1ª fase: 7 vagas; 2ª fase: 7 vagas; 3ª fase: 1 vaga);

C. Área de especialização de Ciências Jurídico-Processuais - 10 vagas (1ª fase: 4 vagas; 2ª fase: 5 vagas; 3ª fase: 1 vaga);

D. Área de especialização de Ciências Jurídico-Empresariais - 10 vagas (1ª fase: 4 vagas; 2ª fase: 5 vagas; 3ª fase: 1 vaga);

E. Área de especialização de Ciências Jurídico-Económicas - 10 vagas (1ª fase: 4 vagas; 2ª fase: 5 vagas; 3ª fase: 1 vaga);

F. Área de especialização de Direito Público - 15 vagas (1ª fase: 7 vagas; 2ª fase: 7 vagas; 3ª fase: 1 vaga);

G. Área de especialização de Ciências Jurídico-Criminais - 11 vagas (1ª fase: 5 vagas; 2ª fase: 5 vagas; 3ª fase: 1 vaga);

H. Área de especialização de Ciências Jurídico-Históricas - 4 vagas (1ª fase: 1 vaga; 2ª fase: 2 vagas; 3ª fase: 1 vaga).

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: Não tem

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 2 a 31 de março de 2026

2ª Fase: 1 de junho a 15 de julho de 2026

3ª Fase: 1 a 11 de setembro de 2026

4. Condições de admissão dos candidatos:

1 - Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Direito:

a) Os titulares do grau de mestre em Direito com a classificação final mínima de 14 valores (escala de 0-20) e os titulares do grau de mestre em Direito com a classificação final mínima de 8,5 (escala de 0-10) ;

b) Os titulares do grau de licenciado em Direito com classificação mínima de 17 valores detentores de um currículo escolar, científico e profissional, especialmente relevante, que seja reconhecido pelo Conselho Científico, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudo;

c) Os detentores de excecional currículo científico, académico e profissional que seja reconhecido, pelo Conselho Científico, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, devendo os/as candidatos/as obter uma avaliação curricular igual ou superior a 14 valores.

2 - O reconhecimento a que se refere a alínea b) e c) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou o seu reconhecimento.

NOTA: Nota mínima de acesso à tese de Doutoramento - 14 valores.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

3º CICLO - Candidatura com base na alínea a):

1) Classificação do grau de mestre em Direito [Ponderação 80/100];

2 - Avaliação curricular: qualidade do percurso académico, científico ou profissional, tendo em especial atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do ciclo de estudos a que se candidata [Ponderação 20/100].

3º CICLO - Candidatura com base na alínea b):

1) Currículo escolar, considerando a classificação final da licenciatura em Direito [Ponderação 60/100];

2) Avaliação curricular: qualidade do percurso académico, científico (publicações científicas) e profissional, tendo em especial atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do

ciclo de estudos a que se candidata [Ponderação 40/100].

3º CICLO - Candidatura com base na alínea c):

- i) Curriculum escolar, considerando a classificação final do(s) grau(s) académicos e a sua relevância para a área científica a que se candidata [Ponderação 30/100];
- ii) Curriculum científico, ponderando, designadamente, o número e a qualidade científica das publicações (monografias, capítulos de livros, artigos em publicações periódicas), participação em projetos científicos, desde que sejam relevantes para a área científica a que se candidata [Ponderação 40/100];
- iii) Curriculum profissional, ponderando a duração, a natureza e a relevância das funções profissionais para a área científica a que se candidata [Ponderação 30/100].

NOTAS: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 14 valores serão automaticamente não admitidas.

No formulário de candidatura, deve ser selecionado o grupo de candidatos/as correspondente, de acordo com a alínea das condições de admissão ao abrigo da qual a candidatura é submetida. No caso da alínea c), é ainda necessário assinalar especificamente a opção de candidatura ao abrigo dessa mesma alínea.

6. Documentação necessária:

- 1- Carta de Motivação [OBRIGATÓRIO];
- 2- Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma) [OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra];
- 3- Certidão ou Diploma de conclusão de mestrado com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma) [OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra];
- 4- Certidão da ata de defesa da tese de mestrado com indicação do resultado [OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da Universidade de Coimbra];
- 5- Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias de unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações [OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008)];
- 6- Documento oficial, emitido pela Instituição que confere o grau mais elevado, com a nota

certificada com a indicação do coeficiente de rendimento geral ou média ponderada ou, nos casos de classificações por conceitos, certidão da correspondência numérica dos conceitos

[OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos/as com diploma estrangeiro];

7- Cópias de artigos e obras de caráter jurídico publicadas; ligação à página eletrónica da editora, do jornal, ou da revista onde foram publicados os livros ou os artigos científicos da autoria do/a candidato/a [OBRIGATÓRIO];

8- Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>) [OBRIGATÓRIO];

9- Documento de identificação [OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos/as estrangeiros/as].

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos/às candidatos/as colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/sga-academicos/entrega-docs/>

7. Montante de propina / Preço:

- 1600€ (valor anual)

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Alexandre Miguel Cardoso Soveral Martins;
- Bernardo Mascarenhas Almeida Azevedo;
- Filipe Miguel Cruz Albuquerque Matos;
- Maria João Silva Baila Madeira Antunes.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.

- Apresentação da candidatura online no

site: <https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.

- Os/as candidatos/as que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os/as candidatos/as podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.

ADMINISTRAÇÃO

- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.

- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em: <https://www.uc.pt/sga-academicos/>.

- Contactos:

E-mail: <https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>

Telefone: (00351) 239 247 195

Presencialmente no Student Hub. Horários disponíveis

em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos/presencial>.

Universidade de Coimbra, em 2 de fevereiro de 2026.

A Chefe de Divisão,